



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SRP, processo administrativo n.º 002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME					
CNPJ: 11.594.942/0001-61					
ENDEREÇO: Avenida Rodoviária, BR 230, Nº 15, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA					
REPRESENTANTE: ANTONIO MOREIRA FILHO					
E-MAIL: paraibapeçasequipamentos@hotmail.com			TEL.: (99) 98150-0607		
LOTE 18 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 235/75 R17.5	UND	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
2	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 2.497,50	R\$ 49.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 89.550,00
LOTE 19 - PNEUS					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO	UND	42	R\$ 2.235,50	R\$ 93.891,00
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	UND	42	R\$ 2.678,00	R\$ 112.476,00
3	PROTETOR ARO- 1000/20	UND	42	R\$ 86,15	R\$ 3.618,30
4	CAMARA DE AR 1000/20	UND	42	R\$ 217,00	R\$ 9.114,00
TOTAL R\$					R\$ 219.099,30
LOTE 21 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
2	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	6	R\$ 98,50	R\$ 591,00
3	PNEU 14.00-24	UND	6	R\$ 5.234,00	R\$ 31.404,00
4	PNEU 17.5-25	UND	6	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 77.895,00
LOTE 22 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 12.4-24	UND	2	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
2	PNEU 14.9-24	UND	2	R\$ 4.829,00	R\$ 9.658,00
3	PNEU 18.4-34	UND	2	R\$ 8.685,00	R\$ 17.370,00
4	PNEU 18.4-30	UND	2	R\$ 5.895,00	R\$ 11.790,00
5	CAMARA DE AR 12.4-24	UND	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
6	CAMARA DE AR 14.9-24	UND	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
7	CAMARA DE AR 18.4-30	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
8	CAMARA DE AR 18.4-34	UND	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 49.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

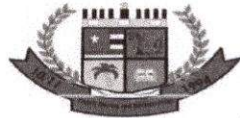
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO ME
CNPJ: 11.594.942/0001-61
Antônio Moreira Filho
CPF sob o nº 244576982-53 e RG nº 057123802015-2
Proprietário

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ nº: 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RG nº: 1.940.476 SSP-PI e CPF nº: 874.702.413-53
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 556e8303a4dcc83e0ad8bc30619673eb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SRP, processo administrativo n.º 002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO-ME					
CNPJ: 11.594.942/0001-61					
ENDEREÇO: Avenida Rodoviária, BR 230, Nº 15, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA					
REPRESENTANTE: ANTONIO MOREIRA FILHO					
E-MAIL: parailbapecasequipamentos@hotmail.com TEL.: (99) 98150-0607					
LOTE 18 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 235/75 R17.5	UND	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
2	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 2.497,50	R\$ 49.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 89.550,00
LOTE 19 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO	UND	42	R\$ 2.235,50	R\$ 93.891,00
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	UND	42	R\$ 2.678,00	R\$ 112.476,00
3	PROTECTOR ARO- 1000/20	UND	42	R\$ 86,15	R\$ 3.618,30
4	CAMARA DE AR 1000/20	UND	42	R\$ 217,00	R\$ 9.114,00
TOTAL R\$					R\$ 219.099,30
LOTE 21 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARA DE AR 14.00-24	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
2	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	6	R\$ 98,50	R\$ 591,00
3	PNEU 14.00-24	UND	6	R\$ 5.234,00	R\$ 31.404,00
4	PNEU 17.5-25	UND	6	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 77.895,00
LOTE 22 - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 12.4-24	UND	2	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
2	PNEU 14.9-24	UND	2	R\$ 4.829,00	R\$ 9.658,00
3	PNEU 18.4-34	UND	2	R\$ 6.685,00	R\$ 13.370,00
4	PNEU 18.4-30	UND	2	R\$ 5.895,00	R\$ 11.790,00
5	CAMARA DE AR 12.4-24	UND	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
6	CAMARA DE AR 14.9-24	UND	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
7	CAMARA DE AR 18.4-30	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00

9	CAMARA DE AR 18.4-34	UND	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 49.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O

CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO ME
CNPJ: 11.594.942/0001-61
Antônio Moreira Filho
CPF sob o nº 244576982-53 e RG nº 057123802015-2
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8b1a1b076a1316b0d100e0dacece7d5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2022**

EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO: 005/2022, Chamada Pública nº 001/2022/CPL. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICAomada de Preçostrato/AS Edital, Nº 001/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II, inscrita no CNPJ nº 02.576.986/0001-78, sede no Povoado